Minuta do Regimento do GT Filosofia e Gênero (aprovado no dia 22.12).

- 1. Sobre as funções do núcleo de sustentação
- a. Organizar os eventos anuais de modo participativo, democrático e horizontal com todas as membras do GT.
- b. Redigir notas, manifestos, cartas de caráter político e com intervenção pública no que se refere à denúncia de disparidades e opressões de gênero, raça, sexualidade e classe, de acordo com protocolo estabelecido.
- c. Intermediar situações de conflito entre as membras de modo acolhedor e apaziguador, procurando encaminhar o melhor desfecho possível, de acordo com protocolo estabelecido.
- d. Comunicar materiais produzidos pelo GT via e-mail do GT, site da Anpof e outras plataformas disponíveis.
- e. Formar comissões para deliberar assuntos de interesse do GT.
- 2. Sobre as eleições
- a. Eleição do núcleo de sustentação (conforme regimento da Anpof), a cada dois anos por todas as membras do GT a partir de inscrição prévia, com comprometimento efetivo para os trabalhos do GT.
- b. Que a coordenadora e a vice sejam escolhidas por eleição;
- **b1**. A inscrição das chapas e suas propostas deve ocorrer com um intervalo mínimo de quinze dias em relação às eleições a partir de chamada de inscrição realizada pela coordenação vigente.
- b2. As eleições acontecerão presencialmente durante o encontro bianual da Anpof.
- b3. Em caso de desistência da coordenadora, a vice assume. Em caso de desistência da coordenadora e vice, durante o mandato, o núcleo de sustentação elegerá a nova coordenação até o próximo encontro nacional da Anpof.
- b4. Caso não haja inscrições para a coordenação quinze dias antes das eleições, será convocada uma assembleia para eleger a nova coordenação.
- c. Priorizar a rotatividade das componentes do núcleo de sustentação e da coordenadora e vice.
- d. Distribuir membrxs do núcleo de sustentação conforme as regiões do país, dando prioridade para inclusão das regiões com baixa representatividade, como Norte/Nordeste.
- e. Considerar, na rotatividade de membrxs, a pluralidade étnica, sexual, de gênero e de classe, bem como a posição institucional. Embora seja desejável a preservação da coordenadora no núcleo de sustentação por uma questão de memória e auxílio na nova gestão.

f. Conforme regras da Anpof: o Núcleo de Sustentação dos GTs deverá ser composto por no mínimo cinco membros ligados a pelo menos três Programas de Pós-Graduação filiados à ANPOF e localizados em pelo menos duas regiões geográficas do País. Ademais, a maioria dos membros do Núcleo de Sustentação do GT deverá ser de docentes ligados a Programas de Pós-Graduação filiados à ANPOF.